



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## DECRETO Nº 060, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANÓPOLIS**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Gilson Cerqueira Almeida

**Sec. de Governo:**

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet**

**ACESSE**

[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



**DECRETO Nº 060, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

*Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Santanópolis e dá outras providências*

O **Prefeito Municipal de Santanópolis**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria,  
**CONSIDERANDO** que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganizar e reestruturar os espaços públicos utilizados para a realização do 2º turno das eleições do segundo turno de 2022, e;  
**CONSIDERANDO** enfim, a primazia do interesse público;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Santanópolis, no dia 31 de Outubro de 2022 (segunda-feira).

**Art. 2º.** As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2022.

**GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL